



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

DATA DE FUNDAÇÃO

08/11/1962 - Lei n 850

SUPERFÍCIE

287,67 mt²

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei n 11.954

EDUCAÇÃO

2 Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multisseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura, fruticultura, plantas ornamentais e produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite.

Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,

Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães.

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Serrarias, Beneficiamento de Madeiras,

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Rede de Abastecimento de água

e esgoto tratada - CASAN

Estabelecimento Bancário, Restaurantes,

Churrascarias, Casas Comerciais,

Cafés Coloniais, Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os traços fortes

de integração Alemã e das tradições

tropeiras.

Esclarecimento ao questionamento realizado pela pessoa do Sr. Marcos Antônio Souza Junior, via e-mail.

Trata-se de pedido de esclarecimento, eis que pedido de Impugnação ao Edital exige uma forma (Identificação, Relatório, Fundamentação, Pedido), assim, passo a esclarecer os questionamentos feitos:

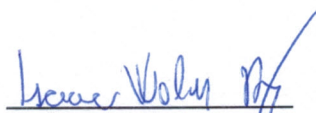
De fato, por equívoco, ao ser redigido o Edital de Chamamento Público de nº 02/2021, cujo objeto é a merenda escolar vinda da agricultura familiar, olvidou-se no Preâmbulo do referido Edital contar a Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 que em termos práticos, alterou minimamente a Resolução do FNDE nº 04/2015, no que se refere aos critérios de seleção dos beneficiários, criando uma categoria (Região geográfica Imediata e Intermediária).

Assim, não tratando-se de mudanças significativas à justificar uma Errata, pois em termos práticos o critério de seleção nunca chegara a passar do Inciso II do item 5 do Edital, não gerando, portanto, prejuízos.

Portanto, tratando-se de erro formal, que não prejudica a Proposta em si, informamos a retificação acima mencionada, ou seja, que o item 5 do Edital será analisado sob a ótica da nova Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020, anexo.

No mais, aguarde-se realização da Sessão aprazada para o dia 26/04/2021 às 16h.

Rancho Queimado, 20 de Abril de 2021.


Isaac Weber Pitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ciência dos Membros da Comissão Permanente de Licitações:


Resumen do seu parecer